



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do Vereador Rudinei de Moura, que “Dispõe sobre o Sistema Alternativo de Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros.”.

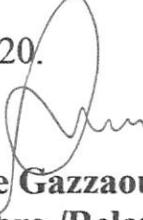
Conforme a Justificativa, a Matéria tem por objetivo fomentar novos modelos de transporte no Município, certificando a livre concorrência e transparência dos serviços, bem como a segurança e a confiabilidade, conforme o que assenta a Lei Federal de nº 12.587/2012, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Nacional da Mobilidade Urbana.

Destaca o autor que o Município não possui frota para o transporte coletivo, pois é inviável arcar financeiramente com os valores de investimentos imediato para aquisição de frota. Ressalta também que a empresa que realiza esse serviço o presta de maneira instável.

Assim, o Projeto propõe a implantação no Município do Sistema Alternativo de Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros executado através de veículos do tipo "vans" e similares, mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo, através de alvará de permissão, sendo sua exploração remunerada pelas tarifas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, tendo em vista os custos de operação.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 51/2020.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2020.


Anice Gazzoui
Membro /Relator



Elizeu Liberato
Presidente


Rogério Quadros
Vice-Presidente